



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Indicação nº 3729/2023

Indico a criação de equipamentos públicos comunitários, creche, escola de ensino fundamental, posto de saúde, centro de assistência social e equipamentos de lazer no entorno do novo empreendimento “Residencial Parque São Lucas”, nesta cidade.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a criação de equipamentos públicos comunitários, creche, escola de ensino fundamental, posto de saúde, centro de assistência social e equipamentos de lazer no entorno do empreendimento “Residencial Parque São Lucas”, localizado na Avenida Lázaro Machado, no bairro Jardim Roberto Selmi Dei, nesta cidade.

Considerando que o novo empreendimento contará com 737 unidades habitacionais de baixo padrão, e segundo informado no RIV o incremento populacional é de cinco pessoas por unidade habitacional, teremos então uma nova população estimada em 3570 pessoas novas nessa região que precisarão acessar equipamentos públicos;

Considerando que a região norte de Araraquara tem um déficit nos equipamentos básicos, onde a exemplo da saúde, o recomendado é uma unidade para uma população de 15 mil em centro municipal e lá já passamos de 24 mil, sendo que o equipamento de saúde recém-inaugurado não supri a demanda do bairro;

Considerando que apesar de citadas no RIV para que apontassem as medidas compensatórias relacionadas à saúde, assistência e educação, as secretarias nominadas não foram ouvidas para fazerem o apontamento;

Considerando a normativa do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, um CRAS deverá atender uma população de 5mil famílias referenciadas. Na região Norte estamos falamos de uma população de mais de 25 mil famílias, ou seja, em um mundo ideal, essa localidade deveria ter no mínimo 5 Centros de Referência de Assistência Social. A região já está com demandas reprimidas quando falamos de vagas em creches e escolas de ensino fundamental, assim como saúde;

PROTÓCOLO 7042/2023 - 14/07/2023 11:50



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando a resposta do requerimento nº 437/23, que afirma haver interesse imobiliário de mais dois empreendimentos, ainda não aprovados, mas com estudos de viabilidade nessa região, que se somam em um aumento de mais de mil novas unidades habitacionais;

Considerando que haverá cerca de 782 pessoas entre 03 e 19 anos em idade escolar quando o empreendimento São Lucas estiver com capacidade máxima ocupada, conforme o detalhado no Relatório de Impacto de Vizinhança, novas escolas precisam surgir para dar conta do aumento da população e garantir educação a todos;

Considerando que se trata de uma região muito adensada, sem estrutura, casas populares e de baixa renda, é indiscutível que Centros de referência da assistência social sejam criados para atender essa população, garantindo os serviços de proteção básica nessa área de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que as unidades de atendimento à saúde devem ser instaladas perto de onde as pessoas moram, desempenhando um papel central na garantia de acesso à saúde pública de qualidade pela população.

Vale mencionar que a Constituição Federal, em seu art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Desse modo, é indispensável a instalação dos equipamentos públicos comunitários já citados, como forma de garantir os direitos sociais fundamentais às pessoas que residem na Zona Norte da cidade, sem que essa população acesse o sonho da casa própria e depois tenha que sofrer para acessar os seus direitos.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, reitero meus votos e estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de julho de 2023.

FABI VIRGÍLIO